

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 168/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA  
SERVIDOR MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 168/2025**  
**DATA:** 04 de julho de 2025

SÚMULA: Concede Licença Especial para  
Servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor **HERBERT CORREA BARROS**, ocupante do cargo de **Advogado**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5948-1.

**Art. 2º** - A licença especial (prêmio) mencionada no artigo anterior será concedida no período de 07 (sete) de julho a 04 (quatro) de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04.12.2018 a 06.07.2025, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.

**Parágrafo Único.** O período aquisitivo da licença mencionada no *caput* é devido o congelamento da Lei 173/2020 art. 8º, inciso IX (Pandemia Covid 19 - 28.05.2020 a 31.12.2021).

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de julho 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

*"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: IX – contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins."*

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**F9FC4ADD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2025. Edição 3313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>